

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2027

O Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora – área de concentração: *História, Cultura e Poder*; Linhas de Pesquisa: 1. *História da Arte, Patrimônio, Cultura e Sociabilidades*, 2. *História Global, Micro-história e Diálogos Epistêmicos* e 3. *Política, Cultura e Usos do Passado*; conceito 6 / CAPES – torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado/2027.

A. VAGAS:

1. O Programa de Pós-graduação em História oferecerá vagas a partir das respectivas linhas de pesquisa:
 - I. História da Arte, Patrimônio, Cultura e Sociabilidades
Mestrado: até 10 vagas
Doutorado: até 5 vagas
 - II. História Global, Micro-história e Diálogos Epistêmicos
Mestrado: até 10 vagas
Doutorado: até 5 vagas
 - III. Política, Cultura e Usos do Passado
Mestrado: até 10 vagas
Doutorado: até 5 vagas
2. Conforme estabelecido pela Resolução n.º 67/2021-CONSU e regulamentação da Portaria/SEI n.º 311/2022-PROPP, conforme ANEXO I, o PPG História reserva vagas para os seguintes grupos:
 - I. Negros
 - II. Povos e Comunidades Tradicionais
 - III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)
 - IV. Pessoas com deficiência (PcD)
 - V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários

B. INSCRIÇÕES:

1. Público-alvo: detentores do título de graduação em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
2. Período: de **01 de julho a 31 de julho** de 2026, conforme ANEXO II.

3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAX) e não serão aceitas inscrições por correspondência ou fora do prazo.
4. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:
 - **MESTRADO:** Acessar o *link* <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1871> preencher o formulário eletrônico de inscrição;
 - **DOCTORADO:** Acessar o *link* <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1870> e preencher o formulário eletrônico de inscrição;
 - Enviar, através do SIGAX, os documentos, em arquivos PDF, necessários à identificação, como CPF, título de eleitor, entre outros, além dos descritos a seguir, observando estas orientações:
 - **Arquivo 1:** Currículo Lattes completo atualizado (nomear da seguinte forma: CurrículoLattes.PDF);
 - **Arquivo 2:** Projeto de Tese ou de Dissertação vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme ANEXO IV, apresentado de acordo com as normas previstas neste Edital (nomear da seguinte forma: Projeto_Nome da Linha.PDF);
 - **Arquivo 3:** APENAS DOCTORADO - Memorial Acadêmico, apresentado conforme as normas previstas neste Edital (nomear da seguinte forma: Memorial.PDF);
 - O Memorial descritivo deverá ser digitado no formato A4, com espaço um e meio (1,5), margens dois e meio (2,5), fonte Times New Roman, tamanho 12, com o máximo de 5 páginas. O memorial deve abarcar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, além de indicar as etapas da sua formação e as principais publicações até o momento, justificando a escolha pelo PPGH-UFJF. Espera-se que o candidato justifique a adequação de seu projeto às questões teórico-metodológicas que orientam a linha de pesquisa escolhida, conforme ANEXO IV.
 - **Arquivo 4:** Comprovantes de suficiência em uma ou mais línguas estrangeiras, se houver, em um único arquivo PDF (nomear da seguinte forma: Comprovante_Suficiência.PDF), conforme abaixo estabelecido:
 - 4.1 Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos
 - 4.2 Para a língua francesa:
 - a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

4.3 Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

4.4 Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

Serão aceitos todos os comprovantes de suficiência que atestem o nível B2 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) ou Comprovantes de suficiência em uma ou mais línguas estrangeiras, obtidos anteriormente em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

4.5 Candidatos ao doutorado egressos do mestrado pela UFJF podem utilizar o histórico escolar para comprovar a proficiência em um idioma. Para o segundo idioma, deverão realizar prova (ou comprovar suficiência) em um idioma distinto.

- 5 Indicação de Língua Estrangeira para realização de prova de proficiência (ANEXO XIII). O candidato deverá indicar dois idiomas no momento da inscrição. Caso possua fluência comprovada em um ou mais idiomas, o comprovante deverá ser da língua indicada para a prova.
- 6 Para os(as) candidatos(as) aos quais se aplica a reserva de vagas, o respectivo formulário de autodeclaração deve ser preenchido integralmente e assinado, conforme o caso. (ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X). O documento deve ser enviado pelo SIGAX no campo destinado a esse documento; (nomear da seguinte forma: AutoDeclaração.PDF);
- 7 Solicitação de Arguição por webconferência (ANEXO XI) É facultado ao(à) candidato(a) requerer a realização da arguição por videoconferência, mediante justificativa devidamente fundamentada. O pedido deverá ser formalizado exclusivamente no momento da inscrição, por meio do campo próprio disponibilizado no formulário de inscrição, não sendo aceitas solicitações apresentadas após a conclusão desse procedimento.

- 8 A documentação deverá ser obrigatoriamente incluída no ato de preenchimento da inscrição no SIGAX;
- 9 O Programa de Pós-graduação em História não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. O mesmo se aplica para as arguições que venham a ser realizadas online. É de responsabilidade do candidato conferir quaisquer retificações deste edital e de seus anexos no site oficial do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF.
- 10 A escolha da linha de pesquisa (ANEXO IV) é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a banca de seleção realizará alteração da linha indicada, independentemente da justificativa apresentada.
- 11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s, reservando-se ao Programa de Pós-graduação em História o direito de excluí-lo(a)s da seleção caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado ou estejam fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- 12 Após a conferência dos dados e a certificação do envio dos documentos, como previsto neste Edital, pela Banca Examinadora, será divulgada a homologação das inscrições no site do Programa: <http://www.ufjf.br/ppghistoria> .
- 13 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital pelo(a)s candidato(a)s, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

C. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. Mestrado

I. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório, com a presença obrigatória do(a)s candidato(a)s, a ser realizada em data, horário e local disponíveis no ANEXO II. O resultado desta etapa será divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados, em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>

II. Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira: de caráter eliminatório, com a presença obrigatória do(a)s candidato(a)s não dispensados, a ser realizada em data, horário e local disponíveis no ANEXO II. Somente serão corrigidas as provas de suficiência em língua estrangeira dos candidatos aprovados na prova escrita. O resultado desta etapa será divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados, em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>

III. Avaliação do Projeto de Dissertação: de caráter eliminatório, realizada sem a presença dos(as) candidato(as) aprovados nas fases anteriores. O resultado desta etapa será divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição de conceitos *apto* ou *não-apto*, em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>

A avaliação do projeto será realizada pela banca examinadora, que procederá à avaliação global; previamente, será considerado um parecer de caráter consultivo, elaborado pelo(a) professor(a) indicado(a) no projeto, com base em critérios como relevância acadêmica, consistência teórico-metodológica e viabilidade da proposta, tendo função norteadora, sem prejuízo da soberania da banca em sua decisão.

IV. Arguição: de caráter eliminatório e classificatório, com ênfase no Projeto de Dissertação e na Prova Escrita, com presença obrigatória do(a)s candidato(a)s que tiverem sido aprovados nas etapas anteriores, data, horário e local conforme ANEXO II. Os candidatos têm a opção de realizar a arguição por intermédio de plataforma de videoconferência com conta oficial da instituição, que será disponibilizada aos candidatos pela banca, mediante preenchimento do ANEXO XI no ato da inscrição (não serão considerados pedidos realizados após a inscrição). O resultado desta etapa será divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>.

A proficiência em língua portuguesa dos alunos estrangeiros será verificada através dessa etapa.

2. Doutorado

- I. Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira: de caráter eliminatório, com presença obrigatória do(a)s candidato(a)s não dispensados, a ser realizada em data, horário e local disponíveis no ANEXO II – resultado divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados, em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>.
- II. Avaliação do Projeto de Tese: de caráter eliminatório e classificatório, realizada sem a presença do(a)s candidato(a)s, aprovados na fase anterior – resultado divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados, em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>.
- III. Arguição: de caráter eliminatório e classificatório, com ênfase no Projeto de Tese e no Memorial Acadêmico, com presença obrigatória do(a)s candidato(a)s que tiverem sido aprovados nas etapas anteriores, data, horário e local conforme ANEXO II. Candidatos têm a opção de realizar a arguição por intermédio de plataforma de videoconferência com conta oficial da instituição que será disponibilizada aos candidatos pela banca, mediante preenchimento do ANEXO XI no ato da inscrição (não serão considerados pedidos realizados após a inscrição) – resultado divulgado através de lista com os números de inscrição, por linha de pesquisa, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados em <http://www.ufjf.br/ppghistoria>.
A proficiência em língua portuguesa dos alunos estrangeiros será verificada através dessa etapa.

D. PROJETOS

D.1 PROJETO DE DISSERTAÇÃO

1. O Projeto de Dissertação deve ser de autoria do(a) candidato(a);
2. O Projeto de Dissertação deverá ser redigido em língua portuguesa;
3. O Projeto de Dissertação deve conter obrigatoriamente a seguinte estrutura: A. folha de rosto com o título, o resumo, até cinco palavras-chave, Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e indicação de orientação, conforme modelo ANEXO XII; B. delimitação do tema; C. problematização; D. justificativa; E. objetivos; F. metodologia e fontes; G. cronograma de execução; H. referências bibliográficas; I. anexos;
Obs.: o ponto I é destinado estritamente para complementar o projeto com imagens, documentos, tabelas etc., os quais o(a) candidato(a) considere imprescindíveis. Serão desclassificados os projetos que contenham, nos anexos, texto complementar relativo a qualquer um dos 8 itens anteriores.
4. O Projeto de Dissertação não deverá exceder o número de 12 páginas, incluindo as “referências bibliográficas” e excluindo a folha de rosto e anexos (que não poderão ultrapassar 3 páginas). Os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados;
5. Formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5;
6. O Projeto de Dissertação não deve incluir o nome do candidato(a) e nenhuma indicação de autoria no arquivo e ao longo do texto, caso contrário implicará desclassificação automática;
7. Serão aprovados os Projetos de Dissertação que obtiverem o conceito *apto*;
8. Critérios de avaliação do Projeto de Dissertação pela Banca Examinadora: 1. relevância acadêmica; 2. adequação às linhas de pesquisa; 3. consistência teórica; 4. precisão metodológica; 5. viabilidade; 6. exequibilidade; 7. disponibilidade de orientação.
9. Projetos que não obedecerem à estrutura indicada neste edital serão desclassificados.

D.2 PROJETO DE TESE:

1. O Projeto de Tese deve ser de autoria do(a) candidato(a);
2. O Projeto de Tese deverá ser redigido em língua portuguesa;
3. O Projeto de Tese deve conter obrigatoriamente a seguinte estrutura: A. folha de rosto com o título, o resumo, até cinco palavras-chave, Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)

e indicação de orientação, conforme modelo ANEXO XII; B. delimitação do tema; C. problematização; D. justificativa; E. objetivos; F. metodologia e fontes; G. cronograma de execução; H. referências bibliográficas; I. anexos;

Obs.: O ponto I é destinado estritamente para complementar o projeto com imagens, documentos, tabelas etc., os quais o(a) candidato(a) considere imprescindíveis. Serão desclassificados os projetos que contenham, nos anexos, texto complementar relativo a qualquer um dos 8 itens anteriores.

4. O Projeto de Tese não deverá exceder o número de 20 páginas incluindo as “referências bibliográficas”, excluindo a folha de rosto e anexos (que não poderão ultrapassar 5 páginas). Os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados;
5. Formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5;
6. O Projeto de Tese não deve incluir o nome do candidato(a) e nenhuma indicação de autoria no arquivo e ao longo do texto, caso contrário implicará em desclassificação automática;
7. Serão aprovados os Projetos de Tese que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;
8. Critérios de avaliação do Projeto de Tese pela Banca Examinadora: 1. relevância acadêmica; 2. adequação às Linhas de Pesquisa; 3. consistência teórica; 4. precisão metodológica; 5. viabilidade; 6. exequibilidade; 7. disponibilidade de orientação.
9. Projetos que não obedecerem à estrutura indicada neste edital serão desclassificados.

E. PROVA ESCRITA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

1. A Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira terá duração de 02 (duas) horas cada;
2. Será permitido o uso de dicionários durante toda duração da prova (podem ser bilíngues);
3. Não será permitido o empréstimo de dicionários de outro(a)s candidato(a)s e/ou o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova;
 - a O(a)s candidato(a)s não devem indicar o nome no caderno de respostas da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira, sob pena de serem desclassificado(a)s;
4. Para os fins de identificação no momento da aplicação da prova, será exigido do(a)s candidato(a)s a apresentação de um documento de identidade original com foto;
5. Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;

6. Prova de Francês é obrigatória para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s anglófonos;
7. Prova de Inglês é obrigatória para o(a)s candidato(a)s francófonos;
8. Os candidatos à vaga de Doutorado deverão ter, obrigatoriamente, aprovação nas provas ou comprovantes de suficiência em Língua Estrangeira em inglês e mais uma língua dentre as seguintes opções: Francês, Italiano ou Espanhol;
9. Após análise documental, o Programa informará os casos de dispensa da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira em função da aceitação da comprovação de suficiência enviada, de acordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital;
10. A Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira é eliminatória. Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;
11. Caso o candidato tenha que fazer duas provas de suficiência, terá a totalidade de 4 (quatro) horas de provas.

F. PROVA ESCRITA (APENAS MESTRADO):

1. Não será permitida consulta bibliográfica, a anotações pessoais e/ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova escrita;
2. A prova será composta por 1 (uma) questão elaborada pela Banca Avaliadora com base nas seguintes obras de referência:
 - a) para os candidatos à Linha *História da Arte, Patrimônio, Cultura e Sociabilidades*:

BENJAMIN, W. “Teses sobre o conceito de história”. In: Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

CHOAY, Françoise. O Patrimônio em Questão: antologia para um combate. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, p. 15-56.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. Estudos Avançados, v. 5, n. 11, p. 173–191, abr. 1991.

NORA, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. Projeto História (PUC-SP), São Paulo, v.10, p. 7-28, 1993.

PRAZ, Mario. “Ut Pictura Poesis”. In: Literatura e Artes Plásticas. São Paulo: Cultrix, 1982, p. 1-27.

RANCIÈRE, Jacques. O espectador emancipado. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p.7-26.

SCOTT, Joan Wallach. “A história do feminismo”. In: A fantasia da história feminista. Belo Horizonte: Autêntica, 2024. pp.45-72.

SILVEIRA, Pedro Telles Da. Lembrar e esquecer na internet: Memória, mídias digitais e a temporalidade do perdão na esfera pública contemporânea. *Varia Historia*, v. 37, n. 73, p. 287–321, abr. 2021.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas*, v. 5, n. 1, 1 set. 2019.

b) para os candidatos à Linha *História Global, Micro-história e Diálogos Epistêmicos*:

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. “América Latina e o giro decolonial”. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, v. 2, p. 89-117, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004> Acesso em 21 mai. 2025.

CERTEAU, Michel de. “A operação historiográfica”. In: CERTEAU, Michel. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 64-108.

DAIBERT JR, Robert. “A religião dos bantos: novas leituras sobre o calundu no Brasil colonial”. in: *Estudos Históricos*, v. 28, p. 7-25, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21862015000100002>.

FISCHER, Brodwyn; GRINBERG, Keila; MATTOS, Hebe. Direito, “Silêncio e Racialização da Desigualdade na história afro-brasileira”. In: ANDREWS, George Reid & FUENTE, Alejandro de la (Orgs.). *Estudos Afro-Latino Americanos: uma introdução*. Tradução de Mariângela de Mattos Nogueira e Fábio Boqueiro Figueiredo. Clacso/ Harvard University, 2018. Biblioteca Virtual Clacso. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20181206024023/EstudiosAfro_PT.pdf Acesso em 21 mar. 2025.

HARAWAY, Donna. “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”. In: *Cadernos Pagu*, 5, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em 21 mai 2026.

LEVI, Giovanni. “As origens do Estado moderno e a perspectiva micro-histórica”. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; VENDRAME, Máira Ines (orgs.). *Centro e periferia de um Estado absolutista. Três ensaios sobre o Piemonte e a Ligúria na era moderna*. São Paulo: Letra e Voz, 2024, p. 283- 300.

LEVI, Giovanni. “Micro-história e história global”. In: VENDRAME, Maíra; KARSBURG, Alexandre. *Micro-História: um método em transformação*. São Paulo: Letra & Voz, 2020, p. 19 – 34.

SECRETO, Maria Verónica Secreto. “América Latina Emaranhada: da História Comparada ao conceito de entanglement”. In: *Revista de História Comparada - Programa de Pós-Graduação em História Comparada - UFRJ*. v. 13, n. 1, 2019, p. 130 - 151. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/article/view/27538/15042>

Acesso em: 02 out. 2024.

TROUILLOT, Michel-Rolph. “O poder na estória”. In: _____. *Silenciando o Passado. Poder e a Produção da História*. Curitiba: HUYA, 2016, p. 19 – 63.

c) para os candidatos à Linha *Política, Cultura e Usos do Passado*:

HUYSSSEN, Andreas. “Resistência à memória: usos e abusos do esquecimento público”. In: HUYSSSEN, Andreas. *Culturas do passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014. p. 155-176.

RAMALHO, Walderez. *Sobre os limites do tempo: história do tempo presente, policronia e performatividade*. História (São Paulo), v. 42, p. e2023036, 2023.

GOYARD-FABRE, Simone. “O povo e a república”. In: GOYARD-FABRE, Simone. *O que é democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 101-141.

JASMIN, Marcelo Gantus. *História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 27-38, fev. 2005.

BERSTEIN, Serge. “Culturas políticas e historiografia”. In: AZEVEDO, Cecília; ROOLEMBERG, Denise; KNAUSS, Paulo; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; QUADRAT, Samantha Viz (org.). *Cultura Política, Memória e Historiografia*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2009. p. 29-46.

GOMES, Angela; HANSEN, Patrícia. “Intelectuais, mediação cultural e projetos políticos: uma introdução para a delimitação do objeto de estudo”. In: GOMES, Angela; HANSEN, Patrícia (org.). *Intelectuais mediadores: práticas culturais e ação política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 7-37.

WEINSTEIN, Barbara. *Pensando a história fora da nação: a historiografia da América Latina e o viés transnacional*. *Revista Eletrônica da ANPHLAC*, n.14,p. 9-36, 2013.

3. O(a)s candidato(a)s não devem indicar o nome no caderno de respostas da Prova Escrita, sob pena de serem desclassificado(a)s;

4. Para os fins de identificação no momento da aplicação da prova, será exigido do(a)s candidato(a)s a apresentação de um documento de identidade original com foto;
5. A prova deverá ser redigida em língua portuguesa.
6. Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;
7. Critérios de correção da Prova Escrita: 1. domínio de conteúdo; 2. clareza; 3. coerência; 4. objetividade; 5. compreensão das questões propostas;
8. A nota final da Prova Escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora (Peso 01);
9. A Prova Escrita é eliminatória e classificatória

G. ARGUIÇÃO

1. A arguição consiste na argumentação acerca do Projeto de Dissertação e da Prova Escrita no caso dos candidatos para o MESTRADO e do Projeto de Tese e do Memorial Acadêmico no caso dos candidatos para o DOUTORADO;
2. A ordem das arguições será determinada pela Banca Examinadora;
3. As arguições serão gravadas em meio digital, eletrônico ou filmadas;
4. Para os fins de identificação, será exigido do(a)s candidato(a)s a apresentação de um documento de identidade original com foto;
5. Critérios de avaliação: A. capacidade demonstrada na apresentação dos pressupostos teóricos metodológicos do Projeto de Dissertação ou de Tese; B. clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias; C. clareza, coerência e objetividade na articulação de sua trajetória acadêmica com Projeto de Dissertação, para candidatos ao Mestrado ou de Tese e Memorial para os candidatos ao Doutorado; D. Disponibilidade do(a) candidato(a) para se dedicar às atividades do Programa de Pós-graduação;
6. Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;
7. A nota final da arguição será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora (Peso 01);
8. A Arguição é eliminatória e classificatória.

9. O Programa de Pós-graduação em História não se responsabiliza por falhas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem as arguições online.

H. RESULTADO FINAL:

1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) nas etapas descritas neste Edital e que tenham sido aprovados(as) na Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira.
2. Os(as) candidatos(as) serão classificado(as) em ordem decrescente da média final simples;
3. Critérios de desempate. Mestrado: a. maior nota da prova escrita; b. maior nota da arguição. Doutorado: a. maior nota do Projeto; b. maior nota da arguição. Perdurando o empate, aplica-se o critério de maior idade.
4. A classificação geral final será divulgada através de lista nominal, ordenada por classificação, por linha de pesquisa, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados no endereço <http://www.ufjf.br/ppghistoria> – na data conforme ANEXO II;

I. RECURSOS:

1. É assegurado aos candidatos(as) o direito à interposição de recurso, por razões de legalidade ou mérito, em todas as etapas do processo seletivo. Restrita para os candidatos não aprovados;
2. Os recursos deverão ser protocolados via SIGAX e terão prazo, conforme calendário, de no máximo 48 horas.
3. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão automaticamente indeferidas;

J. MATRÍCULAS:

1. As matrículas serão realizadas em data a ser informada pelo PPG História após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, através do SIGAX;
2. Os candidatos estrangeiros serão admitidos (matrícula) e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFJF se apresentarem a documentação exigida pela portaria 1684/2022. A saber: Passaporte ou CRNM; Comprovante de situação migratória regular; Certidão de Nascimento/Casamento; CPF; Diploma de graduação apostilado ou legalizado e

Diploma de mestrado apostilado ou legalizado, se aplicável, a candidatos ao doutorado.
[Conferir regulamentação aqui.](#)

K. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), se apurada durante o processo seletivo, acarretará a sumária eliminação; e, se apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula – em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
2. O Programa de Pós-graduação em História não se compromete a preencher todas as vagas;
3. O Programa de Pós-graduação em História não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados;
4. Candidatos(as) com necessidades especiais para a realização do processo seletivo podem, no ato da inscrição, solicitar recursos necessários para viabilizar sua participação no processo seletivo. A decisão fundamentada sobre a disponibilização é competência exclusiva da Banca Examinadora.
5. O resultado do Processo Seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo pelo Programa de Pós-graduação em História;
6. Para outras informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para selecao.ppg@ufjf.br; com o assunto “SELEÇÃO PPGH2027”.
7. À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
8. Solicitações especiais e especificidades que não estão previstas neste edital referente aos candidatos estrangeiros encaminhar e-mail para selecao.ppg@ufjf.br; com o assunto “SELEÇÃO PPGH2027”.
9. Aos candidatos é facultada e aos membros da Banca Examinadora é exigida a manifestação sobre eventual impedimento e/ou suspeição dos componentes do processo seletivo, caso haja algum vínculo que comprometa a imparcialidade do processo.
10. Ressalta-se que a admissão de novos alunos só se torna completa com a efetivação da matrícula pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).